



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	002010/2017
FLS:	137
Rubrica:	JP

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Bom Lugar/MA, em 07 de dezembro de 2017.


Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

GMA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI020312730



Gilvan Araujo Aguiar.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094703998-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2011

NOME GILVAN ARAUJO AGUIAR

FILIAÇÃO NATANIEL FARIAS AGUIAR E NELCY ARAUJO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1981

DOC ORIGEM NASC. N.55034 FLS.139V LIV.47

CPF 634288733-00
SAO LUIS-MA
P-4

[Signature]
ORLANDO TRISTE ARAUJO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Processo: 020210/2011
 SLS: 138
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

Illuminar Eventos e Empreendimentos

Travessa Teixeira de Freitas, 182, Sala E, Centro – Cep 65700-000 - Bacabal-MA
CNPJ 21.561.449/0001-07

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo:	0020210/2017
FLS:	142
Rubrica:	pp

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017 – CPL/PMBL

Prezados Senhores,

A empresa **Illuminar Eventos e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ n.º 21.561.449/0001-07, sediada em Travessa Teixeira de Freitas, 182, Sala E, Centro, Bacabal-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILVAN ARAÚJO AGUIAR, portador da Cédula de Identidade n.º 94.703.998-08 SSP/MA e do CPF n.º 634.288.733-00, DECLARA, para fins do disposto na letra “d”, subitem 5.1 do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017 – CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bacabal-MA, 07 de dezembro de 2017.


ILUMINAR EVENTOS E EMPREENDIMENTOS
Gilvan Araújo Aguiar
Empresário
CPF: 634.288.733-00
RG: 94.703.998-08 SSP/MA



GAA

GAA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Rápida: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G. A. AGUIAR-ME		Processo: 02021012014 10/10/2020	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO		FLS: 143 Rubrica: JP	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 1 0203399-1	CNPJ 21.561.449/0001-07	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/12/2014	Data de Início de Atividade 06/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 182 - SALA E, CENTRO, BACABAL, MA, 65.700-000			
Objeto MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/03/2017 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANCO		Número: 20170489850 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILVAN ARAUJO AGUIAR Identidade: 947039988,SSP/MA Estado Civil: Solteiro		CPF: 634.288.733-00 Regime de Bens: Não Informado	

17/134214-3



BACABAL - MA, 06 de dezembro de 2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino:

Pedro Neves Carvalho
Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
JUCEMA Bacabal - MA
Matrícula: nº 927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A)

JUCEMA

Nº AC - 022831

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: G. A. AGUIAR-ME

NIRE: 21 1 0203399 1

CNPJ: 21.561.449/0001-07

endereço: RUA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS

complemento: SALA E

bairro: CENTRO

município: BACABAL

situação: REGISTRO ATIVO

Processo: 0020210/2017
FLS: 114
Rubrica: *[assinatura]*

número: 182

CEP: 65700-000

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
080	21102033991	12/12/2014	INSCRIÇÃO
315	20140845917	12/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150101929	09/02/2015	BALANCO
223	20160556104	15/07/2016	BALANCO
021	20170229831	19/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170274330	07/03/2017	BALANCO
223	20170489850	13/03/2017	BALANCO

BACABAL - MA, 06 de dezembro de 2017

[assinatura]
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



17/134215-1

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
SERVIDOR (A)

JUCEMA

Nº AC - 022830

Processo:	0079210/2014
FLS:	146
Rubrica:	JP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26.04.1979, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade sob nº 050618612013-0, expedida Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 833.077.293-49, residente e domiciliado, à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65413-000, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.05.1954, natural de Mata Grande, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 761.091.518-15, residente e domiciliado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro Fátima, São Luís, Capital do Estado do Maranhão, CEP 65030-130, tem justos e contratados entre si, a constituição de uma sociedade limitada, e os fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de **"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"**, e terá sede e domicílio à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.413-000.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VL.R R\$</u>
RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	3.600	360.000,00
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	900	90.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será 4120-4/00 construção de edifícios, 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 obras de terraplenagem, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas e o 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

(SERVIDOR (A))

V

/

/

AA

/

Processo:	0020210/2011
FLS:	147
Rubrica:	

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao sócio **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

V

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
SERVIDOR(A)

GAA

[Handwritten mark]

Processo: 0020210/2014
 FLS: 148
 Rubrica: 12

. / .
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE OUTUBRO DE 2014



Rui Douglas de Almeida Rodrigues
 "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
 RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Rui Douglas de Almeida Rodrigues
 03 11 2014

"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
 SEVERINO RODRIGUES BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIDOR(A)

[Handwritten signature]

Severino Rodrigues
 Barbosa
 03 11 2014

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DE SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO, ENDEREÇO DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em: Bacabal- Ma, em: 26/04/1979, empresário, portador do CPF de nº 833.077.293-49 e possuidor da cédula de identidade de nº 050618612013-0, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Maranhão em: 27/11/2013, residente e domiciliado na A Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na Cidade de Alto Alegre do Estado do Maranhão, Cep: 65413-000 e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima/Apeadouro, São Luís capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios: da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua São Jose, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.413-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Endereço da empresa para Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís - em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís -MA.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil Reais) divididos em 3.600(Três mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais) cada, para sócio ora Admitido(Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**), e o sócio remanescente, transfere também parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) divididos em 450(Quatrocentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(Cem reais), para o sócio, ora admitido.

E sua divisão foi feita como mostra abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	450	35.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante: **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

Processo:	002.02/01/2017
FLS:	150
Rubrica:	JP

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA QUINTA: - O objetivo da sociedade passa a ser: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade passa a ser exercido pelo sócio ora admitido: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições publicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações- hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURAÇÃO DA SOCEIDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu inicio a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)

6M 2

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Severino Rodrigues Barbosa	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO – a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente , judicial e extrajudicialmente, perante as repartições publicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferencia ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CALUSLA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento(20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercicio serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercicio social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais depois de revestidas das exigências determinadas por Lei, ficarão em poder dos seus interessados.

2º OFÍCIO

Alto Alegre do Maranhão- MA, 16 de Junho de 2015.

[assinatura]
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

Reconheço a firma de:
[CZweevk2]-CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU.....
ARAUJO.....
SÃO LUIS, 14/07/2015. Em test. da Verdade
Emol+Ferc R\$3.50

[assinatura]
Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

[assinatura]
MARCIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

[assinatura]
Ruidouglas de Almeida Rodrigues
CPF: 833.077.293-49

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000025142633

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000025031416

[assinatura]
Severino Rodrigues Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]
SERVIDOR (A)

[assinatura]
Ruidouglas de Almeida Rodrigues
Em test. da Verdade
[assinatura]
MARCIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2º ADITIVO DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima, São Luís capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis- MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil Reais) divididos em 450(quatrocentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais) cada, para sócio ora Admitido (Sr. **EMERSON LIMA SILVA**)

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista as alterações promovidas no quadro de sócios, o capital social passa a ser dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
EMERSON LIMA SILVA	450	45.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias(Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160508848.
PROTOCOLO: 150608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501784080. NIRE: 21200883094.
E. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicará à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CALUSLA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento(20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N° 20160608848.
PROTOCOLO: 150608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 05 de Setembro de 2016.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

OFÍCIO

[Handwritten signature]

Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

2º OFÍCIO

Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

2º OFÍCIO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconheço a firma por semelhança de:

[3(ERLQ)] - CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
 [3(ERLQ)] - EMERSON LIMA SILVA
 [3(ERLQ)] - SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

SÃO LUÍS, 12/09/2016. Em test. da Verdade.

Emol. Merc R\$11,70

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
 PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601784080. NIRE: 21200883094.
 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/09/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

Processo	002.06/10 / 2014
FLS:	157
Rubrica:	IP

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3º ADITIVO POR MOTIVO DE ATIVIDADES E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís- MA, nascido em:10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza pública). 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza Pública), 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	00702/10/2014
FLS:	159
Rubrica:	JP

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicará à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLUSULA SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercicio serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercicio social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3

Processo: 0020701 2017
FLS: 160
Rubrica: 12

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 06 de Fevereiro de 2017.


OFICIO
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91


OFICIO
Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
E. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 007.02/10 | 2017
 FLS: 161
 Rubrica: p

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 457981954 SSP MA

CPF: 761.091.518-15 DATA NASCIMENTO: 12/05/1954

FILIAÇÃO: RAFAEL VIEIRA BARBOSA
 MARIA NATIVIDADE DA CONCEICAO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00072761019 VALIDADE: 19/07/2021 1ª HABILITACAO: 26/04/1982

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Severino Rodrigues Barbosa

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 20/07/2016

Assinatura do Emissor: 36146258206
 MA033059764

DETRAN-MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1249990473

PROIBIDO PLASTIFICAR 1249990473

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMME LUZAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR (A)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Processo: 002.0210/2014
 S/S: 162
 Rubrica: 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MA-007230/C-3
 NOME: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

FEIÇÃO: CANDIDO MALHEIROS ARAUJO
 MARCELINA ABREU ARAUJO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
01/01/1967	BRASILEIRA	SAO LUIS - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/12/1984	255.080.833-91	508105 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESCOLA PROFESSOR ROBALDO DA SILVA CARVALHO	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2009

Carlos Antonio Lago Bachman
 PRESIDENTE DO CRC



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Direita, 442, Centro - Tel.: 3237-1810 - Email: cartorio2@tccomptab.com.br - CNPJ: 02.914.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SAO LUIS, 26/08/2015. Emol+Ferc R\$3,50

[Handwritten Signature]
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUIS - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
 SERVIDOR (A)

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

Processo: _____
 FLS: _____
 Rubrica: _____

Processo: 002.0219/2011
 FLS: 163
 Rubrica: 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 PATRONATO NACIONAL DE MOBILIDADE

NOME
 EMERSON LIMA SILVA

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISOR/UF
 0000429304951 SESP MA

CPF **DATA DE NASCIMENTO**
 570.508.483-87 10/11/1974

FUNÇÃO
 MAROEL DE JESUS SILVA
 ALTAIDE LIMA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAL. HAB.**
 _____ **S**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 04117265170 03/12/2017 12/06/2007

CONDIÇÕES

Emerson Lima Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
 SÃO LUIS, MARANHÃO 22/07/2014

Marco Abreu Campos de Silva
 Marco Abreu Campos de Silva
 Diretor Geral - Maranhão
 SECRETARIA DO TRÁFICO 13055368755
 MA027904350

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 965199126

PROBIBIDO FUGIR
 965199126

GA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COMO ORIGINAL

 SERVIDOR (A)

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

STUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
CEP		MUNICÍPIO	
BARRIO/DISTRITO		UF	
R DO COMERCIO		NÚMERO	
LOGADOURO		COMPLEMENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
2062 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME			
NOME EMPRESARIAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
21.404.096/0001-23		DATA DE ABERTURA	
MATRIZ		13/11/2014	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			

Processo: 002.02.2011
 FLS: 164
 Rubrica: *[Handwritten]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





GAZ

Rubrica:	dl
FLS:	165
Processo:	0020210/2014

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2017

Emitido no dia 08/09/2017 às 13:40:58 (data e hora de Brasília).
 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Processo:	0020210 / 2012
FLS:	166
Rubrica:	110

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria
 de Racionalização e Simplificação Departamento de
 Registro Empresarial e Integração JUNTA
 COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, 26, A, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65.413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 22 de Outubro de 2014

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

Severino Rodrigues Barbosa

Sócio: RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

644

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/11/14</u></p> <p><i>Pedro Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten marks]

[Signature]

 SERVIDOR (A)

[Handwritten mark]



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 91510971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0020210/2017
N.º:	167
Rubrica:	JP

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.
REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.
Local: Na sede deste município.
Tomada de Preços n.º 011/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 07/12/2017.
Horário: 10:00 h.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **H.T.CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, estabelecida na Rua do Comercio, 103, centro no município de Alto Alegre do Maranhão - MA, representada pelo seu (PROCURADOR) o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da RG. 457981954-SSP/MA, e do CPF n.º761.091.518-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art.3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º **011/2017** em epigrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA**.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

GAA



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão- CEP. 65.413-000
Tel.(99)98161.7436 e 991510971
Gmail=empresahconstrucoes@gmail.com

Processo:	0020210 / 2017
FLS:	168
Rubrica:	14

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

End.: Rua Manoel Severo, Centro Administrativo Bom Lugar - MA.

REF.: Construção de meio fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete.

Local: Na sede deste município.

Tomada de Preços n.º 011/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 07/12/2017.

Horário: 10:00 h.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR), o Sr. Severino Rodrigues Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 457981954/SSP-MA e do CPF n.º 76109151815 Declara para os devidos fins do disposto na letra 'd', subitem 5.1 do edital da **Tomada de Preços n.º 011/2017- CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

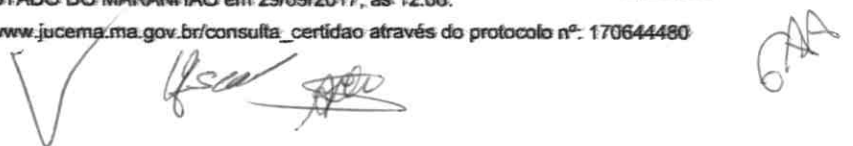
ORA

V [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Processo: <u>002.020 / 2017</u> FLS: <u>169</u> Rubrica: <u>1P</u>	
NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.000300-4	CNPJ 21.454.006/0001-25	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 20/04/2017	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 13/11/2014
ENDEREÇO COMPLETO RUA DO COMÉRCIO, Nº 103, CENTRO, CEP 65413-000, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BRASIL			
CAPITAL R\$ 480.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 480.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) ME		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 20/04/2017	ATO PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	NÚMERO 20170078800	EVENTOS PROCURAÇÃO

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4213800
SECUNDÁRIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	3811400
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4120400
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	4211101
SECUNDÁRIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	4290501
SECUNDÁRIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313400
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302
SECUNDÁRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	4330401
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
SECUNDÁRIA	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330499
SECUNDÁRIA	OBRAS DE ALVENARIA	4399103
SECUNDÁRIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	4399105
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399199
SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
SECUNDÁRIA	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SADA	VALOR PARTE



[Handwritten signatures and marks]

GM

Processo: 007.0210/2017
 FLS: 22
 Rubrica: *ap*

SÓCIOS		NOME SOBRE / SÓCIO	CNP	CARGO	ENTRADA	SADA	VALOR PARTE
		EMERSON LIMA SILVA	570.508.483-87	SÓCIO	05/09/2016		R\$ 45.000,00
		CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	255.080.833-91	ADMINISTRADOR	20/07/2015		R\$ 0,00
		CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	255.080.833-91	SÓCIO	20/07/2015		R\$ 405.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	0020210 2017
Fls:	171
Assinatura:	JP

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Bom Lugar/MA, em 07 de dezembro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL